



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 353/2026

Data: 09 de abril de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a reativação do Clube de Mães, implantação de atividades recreativas e revitalização da área de lazer e paisagismo junto à Associação do Bairro São Francisco.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores competentes, adote as providências necessárias visando à reativação do Clube de Mães, implantação de atividades recreativas e revitalização da área de lazer junto à Associação do Bairro São Francisco.

Sugere-se que a intervenção contemple, entre outras medidas:

- reativação do Clube de Mães, incentivando atividades sociais, culturais e de geração de renda;
- implantação de atividades recreativas, como o bolãozinho, promovendo integração e lazer à comunidade;
- revitalização da área de lazer e playground, com manutenção, pintura, substituição e adequação dos brinquedos, garantindo maior segurança;
- implantação de projeto de jardinagem e paisagismo, incluindo:
 - plantio de flores e árvores ornamentais;
 - organização de canteiros;
 - implantação e manutenção de grama;
- melhoria geral do ambiente e incentivo à preservação do espaço.

A presente indicação atende às solicitações dos moradores do Bairro São Francisco, que buscam a valorização da Associação como espaço de convivência, integração social e desenvolvimento de atividades comunitárias.

A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social é fundamental na promoção de políticas públicas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, sendo a reativação do Clube de Mães e a implantação de atividades recreativas importantes instrumentos de inclusão social, participação comunitária e melhoria da qualidade de vida.





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Da mesma forma, a revitalização da área de lazer, aliada à implantação de paisagismo, proporcionará um ambiente mais seguro, organizado e acolhedor, beneficiando especialmente crianças, famílias e toda a comunidade local.

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de abril de 2026.

WELINGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELINGTON)
VEREADOR





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

